

Abertura de procedimento de contratação de empresa para compra de peças e de serviços de conserto da unidade móvel (ônibus) do SEBRAE RO, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referencia, para atender a necessidade do SEBRAE RO.

## 1. JUSTIFICATIVA

O SEBRAE/RO em sua política institucional oferece aos seus clientes a Ação Itinerante que tem por finalidade levar atendimento gerencial, oficinas e minicursos aos municípios de Rondônia e bairros de Porto Velho, através de unidade móvel (ônibus) e com a aprovação de conserto faz-se necessária à contratação de empresa especializada em elétrica de veículos pesados, instalação de ar condicionado, tapeçaria automotiva e manutenção de motor automotivo.

## 2. DO OBJETO

2.1. Constitui o presente a contratação de empresa especializada em Serviços de consertos e manutenção de veículos pesados, sendo especificamente a unidade móvel (ônibus) a fim de atender às necessidades do SEBRAE/RO, em suas Ações Itinerantes em todo o estado de Rondônia.

## 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Todos os procedimentos serão processados e julgados em conformidade com a Resolução CDN nº 213/2011 que altera e consolida o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, em sua versão atualizada em 18 de maio de 2011, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, recepcionada no âmbito do SEBRAE, via Resolução CDN nº. 166/2008 seus anexos.

3.2. Os serviços, quando de sua execução, serão regidos pela legislação aplicável, em especial às normas regulamentadoras específicas e abrangidas no presente Termo.

## 4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTO

4.1. Compra de peças para conserto da unidade móvel (ônibus) do SEBRAE RO, conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição	Quant.
I	Óleo para motor	12 litros
II	Filtro de Diesel	2 unid.
III	Filtro Lubrificante	1 unid.
IV	Filtro de Ar	1 unid.
V	Elementos Bicos	4 unid.
VI	Jogo de arruelas de bicos	1 unid
VII	Jogo Junta coletoras de escape	1'unid.
VIII	Jogo da tampa da válvula	1 unid.

## TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	20/05/2014
ORIGEM	002/UAT

4.2. **Serviço de trocas de peças necessárias**, para conserto da unidade móvel (ônibus), conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição	Quant.
I	Serviço de mão de obra de troca de peças para conserto da unidade móvel (ônibus) do SEBRAE RO.	1

4.3. Aquisição de Aparelho de ar condicionado e suporte para refrigeração da unidade móvel (ônibus), conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição	Quant.
I	*Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTU's	1

\*Aparelho de ar condicionado doméstico, que será adaptado à unidade móvel (ônibus) do SEBRAE RO.

4.4. Serviço de instalação de ar condicionado na unidade móvel (ônibus), conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição	Quant.
I	Instalação de Aparelho de Ar condicionado 12.000 BTU's.	1

4.5. Compra de material elétrico de manutenção para conserto da unidade móvel (ônibus) do SEBRAE RO, conforme discriminado a seguir:

Item	Descrição	Quant.
I	Cabo da bateria 70mm	4 unid.
II	Terminal da ponteira grande	4 unid.
III	Braçadeira de Plástico	10 unid.
IV	Chave Geral MB da alavanca	1unid.
V	Cabo PP 3x6mm	50 mts.

4.6 Serviços de instalação de material elétrico de manutenção para conserto da unidade móvel (ônibus) do SEBRAE RO.

Item	Descrição	Quant.
I	Serviço de mão-de-obra de instalação de material elétrico	1

4.7 Serviço de tapeçaria no painel do motorista da unidade móvel (ônibus) do SEBRAE RO.

Item	Descrição	Quant.
I	Serviço de tapeçaria	1

4.8 Durante a execução do serviço, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato ao SEBRAE RO e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento.

**5. FORMA DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

O Serviço, quando concluído, será recebido pelo colaborador responsável ou designado para este fim, da seguinte forma:

- 5.1. A unidade móvel (ônibus) do SEBRAE RO deverá ser entregue com todo o serviço executado no prazo estipulado pelo SEBRAE RO, mediante Nota Fiscal, no endereço da Sede, ou seja, Av. Campos Sales, 3421 Bairro Olaria, CEP 7681-281, Porto Velho RO, na presença do coordenador ou colaborador designado para fazer a conferencia e testes que por ventura forem necessários, no horário das 8h às 18h, em dia útil.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários do SEBRAE/RO, estando classificados:

**Projeto/Atividade:** Orientação Empresarial

**Ação:** Orientação Empresarial

**Natureza de despesa:** manutenção de veículo e outros materiais de manutenção e reparo

**Fonte de recurso:** CSO – Contribuição Social Ordinária

**Unidade:** UAT - Unidade de Atendimento Territorial

**6.1. VALOR PREVISTO**

O valor do presente contrato será obtido consoante pesquisa de preços junto às empresas do ramo no mercado local, mediante preenchimento de planilhas de composição de custos unitários constantes do **Anexo I** deste Termo.

**7 - FORMA DE PAGAMENTO:**

- 7.1. O SEBRAE/RO efetuará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura em até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da mesma e obedecer ao calendário de pagamento do SEBRAE/RO.

- 7.2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões que comprovam sua regularidade Fiscal junto as Fazenda Municipal, Estadual e Federal e ainda, que se encontra regular perante o FGTS e o INSS. A não apresentação das referidas certidões suspendem o pagamento até a regularização da pendência. Ocorrendo o previsto neste item, o SEBRAE não será obrigado a atualizar valores até a data do efetivo pagamento.

**8. VIGÊNCIA DA COTAÇÃO:**

O devido termo de referência tem sua vigência de cotação no período de 03 (tres) dias úteis à partir da data de sua publicação.

**9. VIGÊNCIA**

Este termo tem sua validade a contar da data de 29 de maio a 29 de junho de 2014.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Este termo de referência será fixado em um quadro visível para o acesso aos fornecedores interessados em prestar os serviços aqui estabelecidos e assim emitir suas respectivas propostas.

Porto Velho, 22 de maio de 2014.

Responsável pela elaboração do termo:

Maria Cristina Marques  
Analista  
Matrícula 00000032

Gerente da Unidade:

Carlos Eduardo Sakay  
Analista  
Matrícula N° 394